11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		118	168	6
Métodos Quantitativos	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		118	168	6
Princípios de Economia	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		108	168	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		118	168	6
Contabilidade Financeira	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Enquadramento Legal das PME.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Finanças	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Gestão de Operações e Logística.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Gestão de Pessoas	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Organização e Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Contabilidade e Controlo de Gestão.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Empreendedorismo e Criação de Negócios.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Gestão da Qualidade	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	108	168	6
Estágio	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	30
Total					870	462	2 490	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310322423

Aviso n.º 3136/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 5 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Proteção Civil e Socorro da Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Por meu despacho de 6 de novembro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao número máximo de novos alunos para cada admissão e ao número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T074 — Proteção Civil e Socorro

3 — Número de registo

R/Cr 347/2015

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de Pessoas e Bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver atividades de proteção civil e sistemas operacionais de prevenção de riscos, promovendo campanhas de formação e coordenação e, atividades de planeamento, combate ou logística de operações de socorro. Elaborar planos estratégicos, estudos sobre perigos e projetos de gestão florestal e ambiental. Integrar equipas para estudos de avaliação de impacto ambiental e realização de vistorias e auditorias no âmbito da proteção civil.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar planos estratégicos de atuação face a situações de emergência;

b) Coordenar sistemas operacionais de prevenção de riscos;
c) Desenvolver atividades de proteção civil englobadas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
d) Promover e participar em campanhas de formação e ou informação de populações, ou grupos específicos, visando a sensibilização e reconhecimento da importância da autoproteção e da colaboração com as autoridades;
e) Colaborar em atividades de planeamento, combate ou logística de operações de socorro;
f) Elaborar e integrar equipas de estudos de avaliação de impacte ambiental;
g) Colaborar operacionalmente em diferentes cenários em situações de emergência, em articulação com as diversas autoridades de proteção civil;
h) Participar em vistorias no domínio da proteção civil;
i) Elaborar estudos sobre os perigos existentes e latentes, nas diferentes dimensões da proteção civil e socorro;
j) Elaborar projetos de gestão florestal e ambiental utilizando meios e recursos geograficamente disponíveis;
k) Desenvolver sistemas operacionais de prevenção de riscos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados na área da proteção civil e socorro;
b) Conhecimentos abrangentes da organização da proteção civil;
c) Conhecimentos especializados do funcionamento das diferentes estruturas de proteção civil;
d) Conhecimentos abrangentes dos recursos técnicos e tecnológicos utilizados pelos vários agentes de proteção civil;
e) Conhecimentos especializados das fases de planeamento de emergência;
f) Conhecimentos especializados das metodologias de avaliação e análise do risco;
g) Conhecimentos especializados dos procedimentos fundamentais no planeamento e gestão das operações;
h) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos fundamentais na gestão da informação;
i) Conhecimentos abrangentes das competências e das funções dos diversos agentes de proteção civil;
j) Conhecimento especializado dos riscos naturais, ambientais e tecnológicos;
k) Conhecimentos abrangentes de intervenção psicossocial na emergência.

6.2 — Aptidões

a) Identificar, selecionar e planear intervenções em diferentes teatros de operações no âmbito da proteção civil e socorro;
b) Conceber planos de atuação em situações de emergência;
c) Identificar e avaliar os mecanismos de mitigação dos diferentes tipos de riscos e perigos e a sua respetiva prevenção;
d) Aplicar estratégias de comunicação no âmbito da proteção civil;
e) Identificar os diferentes sinais e sintomas de stresse;
f) Aplicar os resultados da avaliação na prevenção e promoção de projetos e atividades de gestão do risco;
g) Aplicar técnicas de comunicação de acordo com as diferentes situações encontradas;
h) Executar as diferentes formas de resposta na gestão de emergência.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na resolução de problemas de complexidade intermédia;
c) Demonstrar capacidade de liderança e de trabalho em equipa;
d) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;
e) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
f) Demonstrar capacidade de autoavaliação como ferramenta de aprendizagem e promoção do seu desempenho profissional;
g) Demonstrar capacidade de motivação e envolvimento nos projetos e eventos em que participa;
h) Valorizar e respeitar o trabalho de terceiros;
i) Demonstrar capacidade de organização e planeamento.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
861 — Proteção de Pessoas e Bens	67	56 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	9	8 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
311 — Psicologia	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
226 — Filosofia e Ética	4	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4	3 %
380 — Direito	4	3 %
421 — Biologia e Bioquímica	4	3 %
422 — Ciências do Ambiente	4	3 %
443 — Ciências da Terra	4	3 %
Total	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

O seguinte conjunto de áreas:

Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portalegre	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	40

Observações:

Algumas unidades curriculares serão ministradas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto
Politécnico de Portalegre e ou na Unidade Local de Formação dos Bombeiros Voluntários de Portalegre.

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ética e deontologia profissional	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		52	100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65	125	5
Intervenção Psicossocial em Emergência.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65	125	5
Sociedade, Riscos e Comportamentos.	312 — Sociologia e Outros Estudos	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		52	100	4
Climatologia e Processos Atmosféricos.	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral	48	34	52	100	4
Comunicação e Gestão da Informação.	223 — Língua e Literatura Materna	Técnica	1.º ano	Semestral	48	34	52	100	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Direito e Enquadramento Legal na Proteção Civil.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	48	34	52	100	4
Fenomenologia da Combustão e Agentes Extintores.	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	65	125	5
Geografia e Cartografia	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral	48	34	52	100	4
Gestão de Crises e Emergências	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral	72	50	78	150	6
Introdução à Proteção Civil	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	65	125	5
Sistemas de Proteção Civil e Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral	72	54	78	150	6
Socorro e Salvamento	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral	48	34	52	100	4
Processos Biológicos e Geológicos.	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	2.º ano	Semestral	48		52	100	4
Ambiente Litoral e Florestal	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	48	34	52	100	4
Gestão Operacional	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	65	125	5
Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Planos de Emergência.	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	2.º ano	Semestral	72	50	78	150	6
Segurança e Higiene no trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	72	50	78	150	6
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	65	125	5
Estágio	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
Total					1 080	582	1 920	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portalegre	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.	30	60

Observações:

Algumas unidades curriculares serão ministradas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto

Politécnico de Portalegre e ou na Unidade Local de Formação dos Bombeiros Voluntários de Portalegre.

310323047

Aviso n.º 3137/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 4 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T120 — Contabilidade

3 — Número de registo

R/Cr 342/2015

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, organizar, executar e coordenar atividades no âmbito da contabilidade.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e executar de forma autónoma a contabilidade financeira e de gestão;

b) Preparar, apresentar e interpretar informação financeira;

c) Planear, executar e coordenar o processo de prestação de contas;

d) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais e legais;

e) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e relatórios de gestão;

f) Colaborar no desenvolvimento de políticas de gestão fiscal;

g) Colaborar na implementação de melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal.